



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE NÚMERO 007/2016

Aos 10 dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis, às 14:00 (catorze) horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Areias, em presença da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria N.º 01/2016 de 04 de janeiro de dois mil e quinze, composta pelos seguintes membros: José Aroldo Gonçalves Pimentel, Rozeli Ferreira Guimarães Salles e Lucas Jorge Madeira, sob a presidência do primeiro, procedeu-se a abertura da Licitação sob a modalidade Convite N.º 007/2016 para:

Aquisição de Equipamentos para manutenção da Emef Professor Júlio César da Costa Sampaio Filho, EMEF Professores Antonio Pinto de Carvalho Neto, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

Apresentaram propostas as seguintes firmas:

1 – Iosef Awada - ME, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 51 - A – Centro, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo – CEP 12500-190 – CNPJ n.º 19.822.439/0001-28, Inscrição Estadual n.º 332.108.040.114; Esteve presente ao ato o senhor Altair Salvador Fialho Júnior portador do RG n.º 41.137.619 – SSP-SP e do CPF n.º 218.234.968-57 representando a empresa Iosef Awada - ME

O Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes referentes aos “Documentos de Habilitação”, os quais foram rubricados, folha por folha, pela Comissão, pelo representante da licitante presente que participaram do ato de abertura. A Comissão analisou os documentos apresentados e julgou desnecessário suspender a licitação para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, decidindo julgar que empresa Iosef Awada - ME foi considerada habilitada. O Presidente da Comissão advertiu aos licitantes presentes, que após a fase de habilitação não será admitida desistência das propostas apresentadas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão. Foi intimado diretamente o licitante da decisão sobre a habilitação dos concorrentes. Os licitantes presentes desistem expressamente de interposição de recursos, e a Comissão resolveu dar prosseguimento ao processo licitatório, com a abertura dos “envelopes propostas” dos concorrentes, que foram rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Nenhum licitante apresentou proposta em desacordo com o estabelecido no edital, com preço global superior aos praticados no mercado, ou ainda apresentando preços manifestamente inexequíveis. A Comissão procedeu a análise das propostas, com o julgamento objetivo das propostas apresentadas, de acordo com os fatores e critérios estabelecidos no edital, e elaborou o mapa de preços e resultados, que faz parte integrante deste processo.

Foram os seguintes os preços e propostas apresentadas:

1 – Iosef Awada - ME, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 51 - A – Centro, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo – CEP 12500-190 – CNPJ n.º 19.822.439/0001-28, Inscrição Estadual n.º 332.108.040.114; PREÇO POR ITENS – R\$ 24.454,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

Considerando os preços apresentados, a Comissão resolve JULGAR à Empresa vencedora: 1 – Iosef Awada - ME, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 51 - A – Centro, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo – CEP 12500-190 – CNPJ n.º 19.822.439/0001-28, Inscrição Estadual n.º 332.108.040.114; PREÇO POR ITENS – R\$ 24.454,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

